



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 957 DE 07 DE AGOSTO DE 1.973

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA TOTAL DE Cr\$40.000,00 (QUARENTA MIL CRUZEIROS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Dr. ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que, a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a suplementar as dotações abaixo discriminadas, na importância total de Cr\$..... Cr\$40.000,00 (QUARENTA MIL CRUZEIROS):

GABINETE DO PREFEITO

Despesas Correntes-Despesas de Custeio
3.1.4.0 Encargos Diversos
3.1.4.1.02 Recepções, hospedagens e homenagens: Cr\$ 2.000,00-
3.1.4.3.02 Despesas diversas:..... Cr\$ 1.000,00-

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Despesas Correntes-Despesas de Custeio
3.1.2.0 Material de Consumo
3.1.2.3.05 Materiais Diversos:..... Cr\$ 1.000,00-

DIVISÃO DA FAZENDA

Encargos Gerais
Despesas Correntes-Despesas de Custeio
3.1.1.0 Pessoal
3.1.1.1.19 Pessoal Civil
02.00 - Despesas variáveis com o pessoal civil
01 - Gratificação pela prestação de servs. extraordinários:..... Cr\$ 3.000,00-

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

Administração
Despesas Correntes-Despesas de Custeio
3.1.3.0 Serviços de Terceiros
3.1.3.1.60 Comunicações e Transportes:..... Cr\$ 2.000,00-
3.1.3.2.60 Outros serviços diversos:..... Cr\$ 1.000,00-

SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Assistência Social
Despesas Correntes-Despesas de Custeio
3.1.4.0 Encargos Diversos
3.1.4.1.83 Diversas Despesas:..... Cr\$ 2.000,00-

DIV. OBRAS, VIAÇÃO E EQUIPS. URBANOS

Serviço Rodoviário Municipal
Despesas Correntes-Despesas de Custeio
3.1.2.0 Material de Consumo
3.1.2.3.42 Peças e Acessórios:..... Cr\$25.000,00-
SUB-TOTAL A TRANSPORTAR:..... Cr\$37.000,00-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO

- fls. 2 -

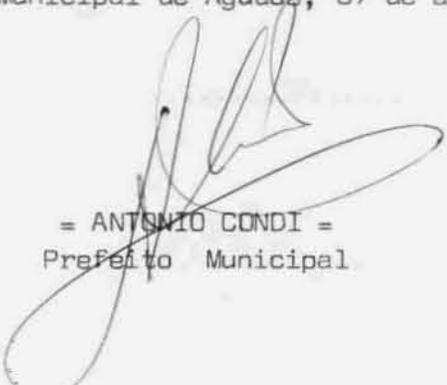
LEI Nº 957 DE 07 DE AGOSTO DE 1.973-Continuação:

	DE TRANSPORTE:.....	R\$37.000,00-
	Matadouros	
	Despesas Correntes-Despesas de Custeio	
3.1.2.0	Material de Consumo	
3.1.2.3.96	Peças e Acessórios:.....	R\$ 3.000,00-
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:.....	R\$40.000,00-

§ ÚNICO - Para atender a suplementação de que trata o presente artigo, fica anulada igual importância do Excesso de Arrecadação verificado no corrente exercício, nos termos do Art. 43, nº II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

1.973.- Prefeitura Municipal de Agudos, 07 de agosto de *


= ANTONIO CONDI =
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.


- SAINT CLAIR ZONTA -
Dir. Div. Administração